LEI Nº. 6.867 / 2023

"Institui a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira no município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira.

Parágrafo Único: A Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira será outorgada anualmente em Sessão Especial na Câmara Municipal de Muriaé ou noutro local a ser escolhido pela Mesa Diretora da Casa, na terceira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2° - São objetivos da honraria:

I- Reconhecer o trabalho dos profissionais ou pessoas do meio rural no âmbito do município;

II- Reconhecer a relevância dos cidadãos como referência profissional, agrícola e rural;

II- Manifestar respeito, gratidão e reconhecimento pela dedicação na área rural e desenvolvimento do setor.

Art. 3° - A comenda será destinada as pessoas que contribuem ou contribuíram de alguma forma para desenvolvimento do setor rural do município.

Art. 4° - As indicações para Outorga da Comenda José Antônio Pereira serão feitas da seguinte forma abaixo descrita e encaminhadas à Câmara Municipal no início do mês de abril.

a) pelo Poder Legislativo Municipal, uma indicação feita por vereador;

b) pelo Prefeito Municipal, uma indicação;

c) pela Secretaria de Agricultura, uma indicação;

Art. 5° - Para a realização do evento poderão ser feitas parcerias com entidades públicas ou privadas e associações do município.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em Vigor na dará de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.04 16:57:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé